



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

Gabinete do Prefeito



Valorizando o Trabalho e a Cidadania

LEI Nº 365/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 349/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ- PI, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 349/2015, de 30 de junho de 2015.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a majorar a alíquota de contribuição suplementar para equacionamento do déficit atuarial do Fundo de Previdência do Município de São Gonçalo do Piauí – SÃO GONÇALO-PREV, através de Decreto, caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do Plano de Custeio em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Piauí, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis. (19.12.2016)

Luciano Alves de Sousa

-Prefeito Municipal-